



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.955, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Saúde, referente aditivo para execução de obras e instalações de Unidade de Saúde da Família Antonio Pertinhez.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.453,04 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde, na execução do seguinte objeto: aditivo para execução de obras e instalações de Unidade de Saúde da Família Antonio Pertinhez.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, desta lei serão provenientes de superavit financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O superavit financeiro decorre de recursos repassados em exercícios anteriores pelo Governo Estadual, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, transferidos de Fundo a Fundo.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.955, de 10 de setembro de 2015 Fls. 2 de 3

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de setembro de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: (X) PL () PLC () PEMLOM nº 034, 15
Protocolo na Câmara: 20372 Data: 19, 08, 15
Autógrafo: 041, 15 Data de Aprovação: 08, 09, 15
Publicação: Sala de Câmara Data: 26, 09, 15 Edição: 2260
Visto do servidor responsável: Kac



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.955, de 10 de setembro de 2015 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	DEPTO DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	682	10.122.0021.1014.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
	4.453,04			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercícios anteriores	
		300	034	REFORMA USF 5 - ANTONIO PERTINHES
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$				4.453,04

ANEXO II

Fontes de Recurso		
92	00	4.453,04
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$		4.453,04